# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM **D&J COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA** e **DANIEL SANTOS BORGES LEAL**.

A D&J COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, com sede sito à Av 1º de dezembro, 436, CNPJ 00256147000147 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr Alberto Pinheiro e DANIEL SANTOS BORGES LEAL, carteira de identidade número 6520468, CPF: 916.417.052-72, residente e domiciliado à Av. Conselheiro Furtado, 2312 Bairro Cremação, CEP 660040-105, telefone (91) 99272-7942, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## Cláusula I - OBJETO

Este contrato tem por objeto o desenvolvimento de um **Sistema de Venda de Bebidas**, conforme especificado em sua Proposta Comercial.

# Cláusula II - DEFINIÇÕES

Para fins de interpretação deste CONTRATO, defini-se:

- a. Cliente Pessoa Física ou Jurídica que aderiu ao presente CONTRATO para utilização de serviços do sistema de venda de bebidas, objeto deste contrato, sendo esta manifestação, para todos os fins de direito, entendida como plena aceitação aos termos deste instrumento;
- b. eBar E-commerce Bar. É uma aplicação mobile de venda de bebidas que o CONTRATADO coloca à disposição do CLIENTE, após a celebração deste CONTRATO, com acesso através da INTERNET utilizando-se das plataformas iOS e Android (Sistemas Operacionais de celular) disponíveis no mercado.
- c. eBar CP. É um sistema Web de gerência de estoque e vendas que o CONTRATADO coloca à disposição do CONTRATANTE, após a celebração deste CONTRATO, com acesso através da INTERNET utilizando-se de BROWSERS disponíveis no mercado.
- d. Usuário Pessoa Física que é cadastrada pelo CLIENTE para em seu nome usar e solicitar o suporte do Sistema bem como efetivar o acesso ao aplicativo.
- e. Senha Internet Código alfanumérico de 6 dígitos, cadastrado, individualmente, pelo CLIENTE na forma deste contrato, que possibilita o acesso ao Sistema.
- f. Autenticação É o ato de estabelecer algo como autêntico utilizando-se de um email e senha.

### Cláusula III - DAS FUNCIONALIDADES

O desenvolvimento do sistema de vendas de bebidas consistirá das sequintes funcionalidades:

Prover informações de perfis dos clientes da empresa. Estes perfis serão construídos com base na aplicação mobile.

Partindo deste contexto, a aplicação será desenvolvida em duas camadas: **Camada Web**, onde serão concentradas em um banco de dados remoto todas as informações de clientes, produtos e vendas. Esta camada será responsável pela administração dos dados dos clientes, dados de vendas e produtos que ficarão disponíveis on-line para a administração.

A **Camada Mobile** será uma aplicação para celulares com o Sistema Operacional Android ou iOS que ficará instalada individualmente em cada celular, com banco de dados próprio. Esta camada utilizará serviços da **Camada Web**. Seu objetivo é fornecer ao cliente as funcionalidades de autenticação, realizar pedidos e visualizar o cardápio de bebidas, com inteligência própria para tomadas de decisão (baseada em regras de negócios definidas pela empresa).

Controle de segurança envolvendo auditoria de acesso e auditoria de operações nas duas camadas.

## Cláusula IV - SERVIÇOS

Os serviços a serem desempenhados para o desenvolvimento do sistema de vendas, objeto deste contrato, são:

## 1. Projeto e Implementação.

A implementação será efetivada na plataforma .NET da Microsoft, usando-se à linguagem C# e o framework ASP.NET MVC na programação da **Camada Web** e Ionic na **Camada Mobile**.

O Banco de dados adotado será o MSSQL para a **Camada Web** e **SQLite** para a **Camada Mobile.** 

No final da programação, será entregue à CONTRATANTE um cd-rom ou pendrive com todo o código fonte desenvolvido com data de entrega estimada para 24/01/2017 (terça-feira).

#### 2. Desenvolvimento da Camada WEB

Será desenvolvido a aplicação responsável pelo gerenciamento de todas as vendas, estoque e usuários que ficará hospedada em um provedor web com o objetivo de fornecer a atualização diária dos dados da empresa. Este sistema também poderá ser utilizado para consultas on-line.

## 3. Desenvolvimento da Camada Mobile

Será desenvolvida a aplicação responsável pelo gerenciamento de pedidos de cada cliente que ficará nas lojas da Apple e Google. Esta aplicação se encarregará do processo operacional de entrada de dados e também em alimentar o banco de dados remoto localizado na **Camada Web**.

## 4. Hospedagem do Sistema Web e do Aplicativo



A hospedagem do referente à **Camada Web** será de responsabilidade da CONTRATADA que, em parceria com a **Microsoft Azure** armazenará os dados manipulados no site, bem como a aplicação. Os serviços de provedoria, backup do banco de dados, disponibilização 24 h por dia, 7 dias por semana, são de responsabilidade da CONTRATADA que será remunerada mensalmente pela CONTRATANTE pela prestação destes serviços.

A hospedagem do Aplicativo referente à Camada Mobile



# 5. Treinamento e Implantação

Após o desenvolvimento completo do sistema, a CONTRATADA se encarregará de ministrar o treinamento necessário ao CONTRATANTE.

O treinamento do módulo Mobile e módulo Web.

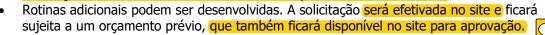
Os usuários que receberão o treinamento serão designados pela CONTRATANTE.

# 6. Suporte



Para todas as solicitações e necessidades do Cliente, durante o período de 3 meses, a CONTRATADA oferecerá à CONTRATANTE o seguinte suporte:

• Suporte através de nosso **Site Pessoal**. Através deste site, o cliente receberá uma senha para registrar qualquer ocorrência de acordo com um dos itens descritos acima. Cada ocorrência possuirá um grau de prioridade definido pelo cliente para que possamos nos planejar e definir os prazos de ajuste/correção. Todas as ocorrências são documentadas no site e podem a qualquer momento ser acessadas e acompanhadas através de um status (NOVO, EM ANÁLISE, EM ANDAMENTO, ENTREGUE, etc.). Toda a troca de contatos e mudança de status são notificadas a ambas as partes através de e-mail.



- Suporte on-line no horário comercial através do Whatsapp Messenger, ou Telegram.
- Suporte por telefone.

# Cláusula V - CONDIÇÕES ESPECIAIS - ACESSO AO SITE

- a. Para utilização dos serviços da camada Web, o CLIENTE deverá ter serviços de comunicação e acesso a INTERNET contratados, por sua conta e risco, junto a terceiros (provedores de acesso);
- b. O USUÁRIO e SENHA INTERNET são definidos exclusivamente pelo CLIENTE durante o processo de instalação ou utilização dos serviços do sistema, sendo, portanto, de seu exclusivo conhecimento e responsabilidade, não podendo ser imputadas, sob hipótese alguma, responsabilidade ao CONTRATADO pelo seu uso indevido ou quebra de seu sigilo, bem como prejuízo a terceiros pelo seu mau uso;
- c. Por medida de segurança do cliente, o USUÁRIO e a SENHA INTERNET de acesso poderão ser alteradas pelo próprio CLIENTE a qualquer tempo, através da utilização de transação disponível no site:
- d. O tempo de uma sessão de acesso ao site, em modo de segurança, estará limitado a 15 minutos em média. Quando este tempo for atingido, a sessão será finalizada. O CLIENTE deverá iniciar uma nova sessão, onde será restabelecida a segurança na comunicação entre o seu computador e os computadores do CONTRATADO.



### Cláusula VI – DA GARANTIA

No dia da implantação do sistema e entrega do código fonte em cd-rom, a CONTRATADA entregará à CONTRATANTE o "Termo de Entrega" que será devidamente datado e assinado. A partir desta data, será contado um prazo de 90 dias de garantia para correções e ajustes na aplicação.

Não será coberto pela garantia o mau uso da aplicação, acarretando a inclusão de dados inconsistentes e perdas de informações.

Também não será coberto pela garantia problemas relacionados à instalação física inadequada, incidência de raios, diferença de tensão, problemas físicos com máquina (memória, HD, placa mãe, etc) que venham a acarretar corrupção e perdas de informações no banco de dados da aplicação.

# Cláusula VII - AJUSTES E EVOLUÇÕES

Passado o período de garantia, as melhorias, correções e evoluções solicitadas pelo cliente deverão ocorrer mediante contrato de manutenção e estarão sujeitas à cobrança de taxa adicional.

## Cláusula VIII - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

1. Pelos serviços referentes aos itens 1, 2, 3, 5 e 6 descritos na cláusula IV deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 7.000,00, em moeda corrente no território nacional, valor este certo, fixo e irreajustável, divididos em 2 parcelas da seguinte forma:

50% de entrada (início do contrato).

50% na entrega do sistema.

2. Pelos serviços referentes ao item 4 descrito na cláusula IV deste contrato (Hospedagem do Sistema Web), a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais), até o limite de 1 GB de informações, em moeda corrente no território nacional, valor este certo, fixo e irreajustável no período de 12 meses. Passado este período ou o limite de 1 GB de dados venha a ser excedido, o que ocorrer primeiro, o valor deverá ser reajustado de acordo com a planilha de reajuste apresentada pela Microsoft Azure, empresa hospedeira da aplicação e banco de dados. Este valor poderá ser alterado de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

Na (Hospedagem do Aplicativo), a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA uma taxa única de USD 25 para a liberação da versão na loja da Google e uma taxa anual de USD 100 para a liberação da versão na loja da Apple.

3. O pagamento mensal será efetuado mediante crédito em corrente do CONTRATADO de acordo com os seguintes dados:

Banco: 341-Banco Itaú

Agência: 0936 Conta: 16847-5 Após o 25º (vigésimo quinto) dia de atraso na mensalidade é reservado o direito ao CONTRATADO de suspender o acesso do CLIENTE ao Sistema Web até a total quitação da dívida.

# Cláusula IX - CONDIÇÕES GERAIS

- 1. Fica estabelecido que problemas decorrentes com BROWSERS de acesso, deverão ser solucionados diretamente com as empresas fornecedoras ou provedores de acesso contratados pelo CLIENTE;
- 2. Para acesso à camada WEB, o CONTRATADO oferece condições de segurança compatíveis com os navegadores (BROWSERS) da GOOGLE (CHROME versão 55.0.2883.87m ou superior), disponíveis no mercado;
- 3. Fica esclarecido que é de única e exclusiva responsabilidade do CLIENTE todas as informações que forem cadastradas no banco de dados da aplicação, para os fins e objetivos deste CONTRATO.
- 4. É concedido o direito à CONTRATANTE de solicitar o backup da base de dados, sendo para isso necessário uma requisição formal. Este serviço estará sujeito à cobrança de taxa adicional no valor de R\$ 15,00 após a segunda solicitação do mês. O arquivo de backup deverá ser disponibilizado em um prazo máximo de até 48 horas (a contar da data de abertura da Ordem de Serviço).

## Cláusula X - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é de 6 meses, contando a partir de seu aceite.

## Cláusula XI - DA RESCISÃO

Reserva-se à CONTRATANTE e a CONTRATADA, o direito de rescindir o presente contrato, mediante aviso por e-mail com antecedência mínima de 30 dias ou convindo às partes, poderá ser rescindido por mútuo acordo, sempre que esta rescisão não traga prejuízo a nenhuma das partes. O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações assumidas sujeitará às partes às sanções previstas na lei nº 8.666/93.

## Cláusula XII - DA ALTERAÇÃO

Poderá este contrato ser objeto de alteração, quando for de interesse das partes, observando-se as formalidades legais e mediante assinatura de TERMO ADITIVO.

## Cláusula XIII - DO FORO

Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrente destes Contrato Administrativo, fica eleito o foro da Comarca de Belém do Estado do Pará, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado de eleição que tenham ou venham a ter.

# Belém, 24 de Dezembro de 2016

Testemunha	Testemunha
D&J COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA CNPJ: CONTRATANTE	Daniel Santos Borges Leal CPF: 916.417.052-72 CONTRATADO